

LEI Nº 1.151, DE 21 DE AGOSTO DE 1.984

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar com a importância de CR\$ 6.880.000,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros), subvenções concedidas através da Lei Municipal nº 1.141, de 18 de novembro de 1.983, a órgãos Federais e Estaduais, entidades e pessoas conforme discriminação abaixo:

TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

- DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR.....CR\$ 500.000,00
- TIRO DE GUERRA 04-036.....CR\$ 1.900.000,00
S O M A..... CR\$ 2.400.000,00

TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO

- 70ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO.....CR\$ 600.000,00
- MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF.....CR\$ 150.000,00
- CAMPANHAS DE ERRADIC. DE DOENÇA.....CR\$ 100.000,00
- DELEGACIA DE POLICIA..... CR\$ 400.000,00
S O M A..... CR\$1.250.000,00

TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

-AUXÍLIO A INDIGENTES P/ TRAT. DE SAÚDE.....CR\$ 600.000,00
-AUXÍLIO A INDIGENTES P/FUNERAL E PASSAGENS.....CR\$ 600.000,00
-INCENTIVO E PRESERVAÇÃO DO FOLCLORE.....CR\$ 1.000.000,00
S O M A.....CR\$ 2.200.000,00

TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS

- AO INST. BRAS. DE ADM.MUNIC. - IBAM.....CR\$ 30.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- FILARMÔNICA LIRA JANUARENSE.....CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las até o limite estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 21 DE AGOSTO.
DE 1.984.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO